GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL
## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLI Nº 38 BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2007 PREÇO R$ 1,50

## SUMÁRIO


| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|---|---|---|
| Atos do Poder Executivo | 1 | 16 | |
| Secretaria de Estado de Governo | 1 | 18 | |
| Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia | 3 | | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo | 3 | | |
| Secretaria de estado de Desenvolvimento Social e Trabalho | 3 | | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente | 3 | 19 | |
| Secretaria de Estado de Educação | 4 | 19 | 23 |
| Secretaria de Estado de Fazenda | 4 | 19 | 23 |
| Secretaria de Estado de Obras | 7 | | 25 |
| Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão | 7 | 19 | 25 |
| Secretaria de Estado de Saúde | 9 | 20 | |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública | | 21 | 62 |
| Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal | | 21 | |
| Polícia Civil do Distrito Federal | 14 | 21 | |
| Polícia Militar do Distrito Federal | | 22 | |
| Secretaria de Estado de Transportes | 14 | 22 | 62 |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios | 15 | | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal | 15 | | |
| Ineditoriais | | | 63 |


## SEÇÃO I

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 3.960, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Distrital Izalci Lucas)

Dispõe sobre a campanha educativa de prevenção do uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, incentivará a promoção de campanha educativa permanente de prevenção do uso de drogas, da violência, de doenças sexualmente transmissíveis e da gravidez precoce, visando à proteção da criança e do adolescente.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei poderá ser realizada por meio da divulgação de mensagens escritas em linguagem acessível com o objetivo de:

I – esclarecer as pessoas sobre os malefícios causados pelas drogas;

II – informar sobre o crescimento da violência e os meios de combatê-la;

III – prevenir a violência nas escolas e residências;

IV – aconselhar o uso de preservativos e outros meios contraceptivos.

Art. 3º As mensagens de que trata o art. 2º deverão ser veiculadas em jornais, semanários, boletins, calendários, material didático distribuído pela Secretaria de Educação ou outras publicações produzidas ou custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º V E T A D O.

Parágrafo único. O disposto no caput tem como objetivo:

I – informar o telespectador sobre o conteúdo do programa;

II – oferecer melhores condições para que os pais possam escolher a programação que deverá ser vista por seus filhos;

III – resguardar as crianças e os adolescentes da exposição a programas inadequados à sua idade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de fevereiro de 2007.
119° da República e 47° de Brasília
**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de fevereiro de 2007.

Processo: 146.000.009/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL. Assunto: TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 02/2007 no valor inicial de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 14 de fevereiro de 2007.

Processo: 134.000.039/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 03/2007 no valor de R$ 14.074,10 (quatorze mil, setenta e quatro reais e dez centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.037/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 01/2007 no valor de R$ 9.379,03 (nove mil, trezentos e setenta e nove reais e três centavos), em favor da CEB – Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.040/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 02/2007 no valor de R$ 9.053,60 (nove mil, cinqüenta e três reais e sessenta centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 305.000.003/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARK WAY. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nota de Empenho inicial nº 05/2007 no valor de 1.000,00 (hum mil reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 132.001.170/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 16/2007 no valor inicial de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 132.000.008/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Nota de Empenho inicial nº 11/2007 no valor inicial de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da CEB Distribuição S.A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

Processo: 135.000.756/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: TARIFA POSTAL. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 10/2007 no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

Processo: 135.000.009/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 09/2007 no valor de R$ 80.602,49 (oitenta mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2007.

Processo: 149.000.005/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE. Assunto: TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Nota de Empenho inicial nº 02/2007 no valor de R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

Processo: 137.000.108/2006. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – TARIFA ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 06/2007 no valor de R$ 10.021,97 (dez mil, vinte e um reais e noventa e sete centavos), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo: 136.000.032/2005. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY. Assunto: LINK DE ACESSO À REDE GDF NET. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 20.090,85 (vinte mil, noventa reais e oitenta e cinco centavos). Notas de Empenho inicial nºs 04 e 10/2007 no valor de R$ 4.369,05 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), em favor da Brasil Telecom S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo: 137.000.797/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ. Assunto: TARIFA POSTAL. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Nota de Empenho inicial nº 05/2007 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Guará, para as providências complementares.

Processo: 148.000.440/2003. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO. Assunto: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FUNAP. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 01/2007 no valor de R$ 4.507,91 (quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e um reais), em favor da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

Processo: 305.000.002/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY. Assunto: TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Despesa autorizada no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Nota de Empenho inicial nº 01/2007 no valor de R$ 1.500,00 (hum mil, quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Park Way, para as providências complementares.

Processo: 134.000.039/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Assunto: TARIFA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 11/2007 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

Processo: 134.000.038/2007. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO. Assunto: TARIFA DE ENERGIA ELETRICA. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho inicial nº 13/2007 no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), em favor da CEB Distribuição S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2007.

Processo: 210.003.220/2006 e outros. Interessado: RC COMUNICAÇÃO LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Reconheço a dívida, no valor total de R$ 1.294.265,75 (hum milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente à despesas com Publicidade e Propaganda do Distrito Federal, inerente ao exercício anterior, para atender o Governo do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se ao GOF/UAG/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercícios Anteriores da Atividade 8505 – 0018. Publicidade e Propaganda do Distrito Federal.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAUJO

**DIÁRIO OFICIAL**
**DO DISTRITO FEDERAL**

**Redação e Administração:**
**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**
**CEP: 70075-900, Brasília - DF**
**Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503**
**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
**Governador**
PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
**Vice-Governador**
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
**Secretário de Governo**
MARCELO DA SILVA NUNES
**Subsecretário-Diretor**

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 53, Inciso XXXIII do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Especial de Levantamento do Material em Estoque existente na Seção de Material e Patrimônio e o Inventário Patrimonial dos Bens desta Administração Regional, instituída através da Ordem de Serviço nº 44, de 07 de dezembro de 2006, publicada no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2006, página 63.

LINO NETO DE OLIVEIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas de suas atribuições previstas no Decreto nº 24.735 de 07 de julho de 2004 e tendo em vista o que consta do processo 290.000.002/2007, resolve: PRORROGAR por mais quinze dias dos trabalhos da comissão de tomada de contas de material de consumo referente ao exercício de 2006. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

IZALCI LUCAS FERREIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de janeiro de 2007.

Processo: 160.000.001/2007. Interessado: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE. Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BRB – Banco de Brasília S/A, objetivando atender despesas com a aquisição de vales-transporte para os servidores desta Secretaria, referente ao mês de Janeiro do corrente exercício, no valor de R$ 23.225,24 (vinte e três mil, duzentos e vinte cinco reais e vinte e quatro centavos). Programa de Trabalho 04.122.0228.8504.0058 – Concessão de Benefícios aos Servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, - Natureza de Despesa 339039, Fonte 100. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se a Gerência de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças - GRHOF, para demais providências.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DA CHEFE

Em 16 de fevereiro de 2007.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - A vista das instruções contidas no processo abaixo relacionado e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1.994 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39 do citado diploma legal e nos termos do disposto no artigo 7º da Lei n° 3.163 de 03 de julho de 2003, publicada no DODF de nº 04 de julho de 2003, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, bem como a liquidação e pagamento nos valores abaixo:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS JÁ. LTDA, valor R$ 4.319,53 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinqüenta e três centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, valor R$ 3.753,09 (três mil, setecentos e cinqüenta e três reais e nove centavos), COMERCIAL DE ALIMENTOS SOARES LTDA, valor R$ 4.038,66 (quatro mil, trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente a 1º quinzena do mês(es) de dezembro/2006, Programa Trabalho 2631.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.383/2007.

COMÉRCIO DE ALIMENTOS JÁ LTDA, valor R$ 1.840,08(um mil, oitocentos e quarenta reais e oito centavos), PANIF. E CONF. OURÍVIO LTDA, valor R$ 3.256,00 (três mil, duzentos e cinqüenta e seis reais), referente a(s) 2º quinzena do mês(es) de novembro/2006, Programa Trabalho 2631.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.381/2007.

TRIGOS DA FONTE COM. GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA, valor R$ 3.885,52 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), referente a(s) 2º quinzena do mês(es) de outubro/2006, Programa Trabalho 2631.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.385/2007.

DUBOM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA ME, valor R$ 3.678,12 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos), PSIU DISTRIB. PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, valor R$ 2.169,18(dois mil, cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos), MOREIRA E BRAGA LTDA, valor R$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos), PANIF. E CONF. CHANDELLE LTDA ME, valor R$ 4.896,48 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), RILDO MARQUES DE SOUSA PANIF. LTDA, valor R$ 1.923,24 (hum mil, novecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), PANIF. E CONF. ÁRTICA LTDA ME, valor R$ 1.906,32 (hum mil, novecentos e seis reais e trinta e dois centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, valor R$ 1.525,41(hum mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos), referente a(s) 2º quinzena do mês(es) de dezembro/2006, Programa Trabalho 2631.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.379/2007

COOPP AGROP. DO VALE DO PARACATU LTDA, valor R$ 332,64 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), COMÉRCIO DE ALIMENTOS PC LTDA, valor R$ 7.496,19 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dezenove centavos), LILIAN VIEIRA MARTINS MAIA, valor R$ 15.144,12 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos),referente a(s) 1º quinzena do mês(es) de dezembro/2006, Programa Trabalho 2630.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.380/2007.

LATICÍNIOS CARVALHO LTDA, valor R$ 29.526,48(), COOP. AGROP. DO VALE DO PARACATU LTDA, valor R$ 10.018,08 (dez mil, dezoito reais e oito centavos), TÂNIA CRISTINA TOLEDO ME, valor R$ 11.002,32 (onze mil, dois reais e trinta e dois centavos), LATICÍNIOS ARAGUAIA IND. E COM. LTDA, valor R$ 9.182,04 (nove mil, cento e oitenta e dois reais e quatro centavos), DIVINO BUENO DE ALMEIDA, valor R$ 16.948,80 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), referente a(s) 2º quinzena do mês(es) de dezembro/2006, Programa Trabalho 2630.0001 Fonte 100, Elemento de despesa 339092, processo: 380.000.382/2007.

CLAUDETH LEMOS RIBEIRO

# SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 16 de fevereiro de 2007.

Processo: 197.000.589/2006. Interessado: CENTRO LATINO AMERICANO DE CAPACITACION Y DESARROLLO DE EMPRESAS LTDA – CELACADE. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do Programa de Trabalho de Capacitação de Recursos Humanos da ADASA. Á vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com a competência que me é atribuída pelo inciso IX do artigo 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, RECONHEÇO a dívida em favor do credor supracitado, bem como, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, com base nos artigos 38, I e 39, II e IV do Supracitado Diploma Legal, no valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho nº 18.128.0228.2655.6099, na Natureza de Despesa 3.3.90.92, fonte 151, que apresenta saldo disponível.

Processo: 197.000.602/2006. Interessado: CREA/DF – CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA do Programa de Trabalho de Capacitação de Recursos Humanos da ADASA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas nos autos e com fulcro nos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com a competência que me é atribuída pelo inciso IX do art. 26 da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, RECONHEÇO a dívida em favor do credor supracitado, bem como, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho e seu respectivo pagamento, com base nos artigos 38, I e 39, II e IV do Supracitado Diploma Legal, no valor total de R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinqüenta reais), correndo as despesas por conta do Programa de Trabalho 18.128.0228.2655.6099, na Natureza de Despesa 3.3.90.92, fonte 151, que apresenta saldo disponível.

CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS BASTOS NETO

## FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE (*)

Em 02 de fevereiro de 2007.

Processo: 196.000.036/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPAÇÕES S/A. A vista das instruções contidas

nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R$ 8.063,21 (oito mil, sessenta e três reais e vinte e um centavos), referente ao pagamento de tarifas telefônicas dos aparelhos celulares desta FJZB, relativo aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2006. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 18.122.3400.8517.6962 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FJZB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

(*) Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2007, página 03.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 15 de fevereiro de 2007.

Processo: 196.000.456/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ E OUTROS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R$ 3.265,25 (três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a pagamento de acerto de diferença de representação DFG e GEA, devidos a servidores desta FJZB, relativo ao mês de Dezembro/2006. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do Elemento de Despesa 3319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 18.122.3400.8502.6968 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FJZB.

Processo: 196.000.457/2006. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Interessado: GILBERTO PEIXOTO DE QUEIROZ E OUTROS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R$ 1.941,88 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), referente a pagamento de acerto de gratificação de natal, devidos a servidores desta FJZB, relativo ao mês de Dezembro/2006. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do Elemento de Despesa 3319092 - Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho 18.122.3400.8502.6968 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FJZB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

# SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇAO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE
Em 21 de fevereiro de 2007.

Processo: 080.000.742/2007. Interessado: ROSEMARY BARROS PEREIRA – ME. Assunto RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Art. 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral. Reconhece a dívida, autoriza a despesa e determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente às despesas de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes, nos equipamentos instalados no Núcleo de Marcenaria e de Manutenção Automotiva da SEDF.

Processo: 080.005.168/2006. Interessado: MOURA TRANSPORTES LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Art. 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, reconhece a dívida, autoriza a despesa e determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 24.030,72 (vinte e quatro mil, trinta reais e setenta e dois centavos), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente às despesas de prestação de serviços de Transporte de alunos da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal.

Processo: 080.000.490/2007. Interessado: AMERICEL S/A. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Art. 1º, alíneas "e" e "o", da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Chefe da Unidade de Administração Geral, reconhece a dívida, autoriza a despesa e determina a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), à conta do elemento de despesa 33.90.92, referente cobrir as despesas descritas na fatura referente ao mês de dezembro de 2006.

GIBRAIL NABIH GEBRIM

# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO
DE REGIME ESPECIAL Nº 11/2007.

(Firmado nos autos do processo 040.000.274/2007)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária de Gestão Tributária do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996 e no artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994; tendo em vista o disposto nos artigos 309 a 312 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, no Convênio ICMS 113/96, de 13 de dezembro de 1996; e, ainda, considerando o pedido constante no processo 040.000.274/2007, da empresa MULTIGRAIN S/A, doravante denominada DESTINATÁRIO-EXPORTADOR, estabelecida no SIA, Trecho 03, Lotes 625/635/645/655/675/685/695, Bloco A, Sala 402, Brasília (DF), inscrita no CF/DF 07.483.593/003-74 e no CNPJ/MF 06.963.088/0010-14, neste ato representada por seu procurador, Vitor Hugo Thiesen, portador do documento de identidade 1.932.167 expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF 213.018.919-91, resolve, por meio deste ADITIVO: ACRESCENTAR ao Termo de Acordo de Regime Especial nº 11/2007 a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica o DESTINATÁRIO-EXPORTADOR identificado no preâmbulo deste termo aditivo autorizado a utilizar a mesma sistemática prevista no Termo de Acordo de Regime Especial nº 11/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do referido Termo de Acordo permanecem inalteradas e se aplicam ao DESTINATÁRIO-EXPORTADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo ADITIVO entra em vigor na data de sua publicação, ou de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal, e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2007.
CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

## DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO
## GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESPACHO DO GERENTE
Em 16 de fevereiro de 2007.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.167/2007, Embaixada da Romênia, 04.837.626/0001-08, ICMS, R$ 299,05; 2) 125.000.168/2007, Embaixada da Santa Sé, 03.722.431/0001-50, ICMS, R$ 405,07; 3) 125.000.169/2007, Embaixada da Bélgica, 03.845.454/0001-51, ICMS, R$ 99,78; 4) 125.000.180/2007, Embaixada da República Árabe da Síria, 04.514.306/0001-17, ICMS, R$ 283,68; 5) 125.000.181/2007, Embaixada da Irlanda, 04.821.604/0001-50, ICMS, R$ 198,85; 6) 125.000.182/2007, Miguel Gómez de Aranda Y. Villén, 741.542.491-34, ICMS, R$ 167,55; 7) 125.000.184/2007, Embaixada do México, 03.781.063/0001-10, ICMS, R$ 594,50; 8) 125.000.186/2007, Carmen Elianne Cibils W-S Arslanian, 730.924.101-06, ICMS, R$ 80,94; 9) 125.000.187/2007, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R$ 128,82; 10) 125.000.200/2007, Sung Tai Kim, 744.883.681-15, ICMS, R$ 452,73; 11) 125.000.201/2007, Kwang Jae Lee, 740.576.501-72, ICMS, R$ 144,68; 12) 125.000.202/2007, Jang Soo Park, 744.359.221-34, ICMS, R$ 149,04; 13) 125.000.203/2007, Dong Won Park, 296.600.921-72, ICMS, R$ 162,46; 14) 125.000.204/2007, Kidae Kim, 743.000.401-68, ICMS, R$ 82,07; 15) 125.000.205/2007, Kyung Hui Choi, 213.331.448-22, ICMS, R$ 329,46.

JOMAR MENDES GASPARY

## GERÊNCIA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DO GERENTE
Em 16 de Fevereiro de 2007

O GERENTE DE GESTÃO DOS TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na competência prevista no § 4º do artigo 40 c/c inciso III do § 5º do artigo 40, todos do Decreto nº 16.106/94, com base no que consta nos processos respectivos, DECIDE pela INADMISSIBILIDADE da reclamação contra o lançamento do IPTU/TLP, dos contribuintes abaixo elencados, na seguinte ordem: processo, interessado, inscrição do imóvel, endereço do imóvel: 124.002.325/2006 – Márcio Cardoso Machado – 4950488-6, CD QUINTAS SOL QD 3/3 CJ A LT 26, Condomínios, Distrito Federal. Nos termos do artigo 39 do Decreto nº 16106/94, o contribuinte poderá interpor recurso, no prazo de 20(vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho.

EDSON NOGUEIRA ALVES

## DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2006.
(Processos 125.000.644/2006 e 125.000.839/2006)
O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 1º, inciso I, alínea c, da Ordem de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004, e tendo em vista o disposto nos artigos 74 a 86 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, e o que consta do processo 125.000.839/2006, concede Aditivo ao Ato Declaratório nº 27/2006 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, o qual foi concedido à empresa SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, para inclusão em tal ato de outros estabelecimentos da mesma empresa:
Art. 1º – As disposições do Ato Declaratório nº 27/2006 - NUESP/GEESP/DITRI/SUREC/SEF passam, também, a se aplicarem aos estabelecimentos da empresa SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA abaixo listados:
CF/DF 7332841/010-70 e CNPJ 16010431/0017-36, CF/DF 7332841/002-60 e CNPJ 16010431/0020-31, CF/DF 7332841/005-02 e CNPJ 16010431/0021-12, CF/DF 7332841/003-40 e CNPJ 16010431/0022-01, CF/DF 7332841/007-74 e CNPJ 16010431/0023-84, CF/DF 7732841/004-21 e CNPJ 16010431/0024-65, CF/DF 7332841/006-93 e CNPJ 16010431/0025-46, CF/DF 7332841/008-55 e CNPJ 16010431/0028-99, CF/DF 7336470/011-02 e CNPJ 16010431/0034-37, CF/DF 7336470/016-09 e CNPJ 16010431/0035-18, CF/DF 7336470/015-28 e CNPJ 16010431/0036-07, CF/DF 7336470/014-47 e CNPJ 16010431/0037-80, CF/DF 7336470/013-66 e CNPJ 16010431/0038-60, CF/DF 7336470/012-85 e CNPJ 16010431/0039-41, CF/DF 7336470/017-90 e CNPJ 16010431/0040-85, CF/DF 7336470/018-70 e CNPJ 16010431/0043-28, CF/DF 7336470/019-51 e CNPJ 16010431/0046-70, CF/DF 7336470/020-95 e CNPJ 16010431/0047-51, CF/DF 7336470/021-76 e CNPJ 16010431/0048-32, CF/DF 7336470/024-19 e CNPJ 16010431/0050-57 e CF/DF 7336470/023-38 e CNPJ 16010431/0052-19.
Art. 2º – Este termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2007.
FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

## DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 03, DE 16 DE FEVEREIRO 2007.
Isenção do ITCD - Lei nº 1.343/96
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 249, de 07 de novembro de 2005 e, ainda, com amparo no artigo 2º, incisos I a IV da Lei nº 10/88, fundamentado no Art. 1º, incisos I e II, da Lei nº 1.343, de 27.12.96, declara: ISENTA de Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos ITCD, a transmissão causa mortis de 50% do(s) bem (ns) deixado(s) por falecimento de pessoa que especifica, em favor de seu(s) herdeiro(s), já que os outros 50% do(s) bem (ns) pertence(m) ao (à) viúvo (a)-meeiro (a), conforme abaixo especificado por Processo, Interessado (a), CPF, De cujus, Data do Óbito e Herdeiro(s): 0047-001473/2006, Francisca da Conceição, 710.539.481-15, Josino Felipe de Souza, 15/12/1998, Maria da Conceição de Souza, Antônia Felipe de Souza, Maura Luciane Conceição de Souza, Francisco Wilson de Souza e Silvani da Conceição de Souza. Este Ato só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DO GERENTE Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007
Pedido de Baixa de Inscrição - Indeferimento
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXI, do anexo único à Portaria SEFP nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 11, de 14 de abril de 2004, alterada pela Ordem de Serviço nº 33, de 23 de novembro de 2006, fundamentada no artigo 28 do Decreto nº 18.955/1997 - Regulamento do ICMS, resolve: INDEFERIR os pedidos de baixa de inscrição, a seguir listados por Número do Processo, Contribuinte e CFDF, tendo em vista a não apresentação, mesmo depois de notificados, da(s) Declaração(ões) de Inexistência de Estoque ou comprovante(s) de recolhimento do ICMS sobre o estoque existente por ocasião do encerramento das atividades, contrariando o Inciso III, do § 2º, do artigo 28, do Decreto nº 18.955/1997: 047-001283/2003, V&F Com. de Gêneros Alimentícios Ltda. Me, 07437419/001-55; 047-001390/2003, Focos Com. e Representações Ltda., 07420827/001-25; 047-001456/2003, Ideal Auto Som Ltda., 07345013/001-62; 047-001530/2003, Sueli Silva Vasconcelos Me, 07421163/001-67; 047-001609/2003, Fabian Com. e Presentes Ltda., 07383959/001-17; 047-002037/2003, Hélio Rodrigues do Nascimento EPP II, 07365243/001-06; 047-002056/2003, Couto & Vaz de Mello Com. de Alimentos Ltda., 07439186/001-52; 047-002802/2003, José de Oliveira Campos Me, 07302969/001-99; 047-000200/2004, Itelb Indústria e Serviços Ltda., 07370583/001-83; 047-000308/2004, Randolfa Ribeiro dos Santos, 07391841/001-60; 047-001005/2004, Panificadora e Confeitaria Pão Especial Ltda., 07359840/001-59; 047-001479/2004, Wanks Leite Lustosa Me, 07421566/001-70; 047-001533/2004, Paulo Eustáquio Gomes Me, 07442854/001-90; 047-001688/2004, Hortifrutigranjeiro Bandeirante Ltda, 07306167/001-01; 047-001841/2004, Power Point Informática e Celular Ltda., 07428736/001-00; 047-001856/2004, M de S Almeida, 07384103/001-03; 047-001340/2005, Renascer Comércio de Beleza Ltda. Me, 07451596/001-67. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº. 16.106/94, aqui aplicado subsidiariamente, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21/2007.
Recorrente: ODONTOBEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA BELO HORIZONTE LTDA. Advogado(a): WLADIMIR DA MOTTA REZENDE. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. ODONTOBEL CLÍNICA ODONTOLÓGICA BELO HORIZONTE LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 040.007.055/2005, pertinente ao Auto de Infração 4424/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 60) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de outubro de 2006 (documentos de fls. 63). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de setembro de 2006 (fls. 59), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 22/2007.
Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.310/2006, pertinente ao Auto de Infração 10073/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2006 (documentos de fls. 55). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de novembro de 2006 (fls. 54), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 23/2007.
Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.806/2006, pertinente ao Auto de Infração no 8661/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 52) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2006 (documentos de fls. 68). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 6 de novembro de 2006 (fls. 67), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.
Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 24/2007.
Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.518/2006, pertinente ao Auto de Infração 11270/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal

Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2006 (documentos de fls. 52). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 2006 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 25/2007.

Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.118/2006, pertinente ao Auto de Infração no 8595/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 40) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2006 (documentos de fls. 54). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 2006 (fls. 53), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 26/2007.

Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.472/2006, pertinente ao Auto de Infração 11053/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de novembro de 2006 (documentos de fls. 52). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 2006 (fls. 51), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 27/2007.

Recorrente: FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. FS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.417/2006, pertinente ao Auto de Infração 10953/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 36) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2006 (documentos de fls. 54). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de novembro de 2006 (fls. 53), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 29/2007.

Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.776/2006, pertinente ao Auto de Infração 13500/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 08 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 53). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de novembro de 2006 (fls. 52), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 30/2007.

Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.251/2006, pertinente ao Auto de Infração 9732/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 34) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2006 (documentos de fls. 53). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de novembro de 2006 (fls. 52), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 31/2007.

Recorrente: MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Advogado(a): GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.002.507/2005, pertinente ao Auto de Infração 12097/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 41) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de novembro de 2006 (documentos de fls. 54). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 06 de novembro de 2006 (fls. 53), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 35/2007.

Recorrente: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.805/2006, pertinente ao Auto de Infração 11259/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 29). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1º de dezembro de 2006 (fls. 28), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO N 36/2007.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Advogado(a): FERNANDO HENRIQUE S. VIEIRA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.000.324/2005, pertinente ao Auto de Infração 12009/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 17) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de novembro de 2006 (documentos de fls. 38). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 2006 (fls. 32), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 37/2007.

Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Advogado(a): FERNANDO HENRIQUE SILVA VIEIRA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.002.029/2005, pertinente ao Auto de Infração 8059/2005, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 26) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de novembro de 2006 (documentos de fls. 50). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de outubro de 2006 (fls. 44), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 38/2007.

Recorrente: CONDOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. CONDOR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.002.895/2006, pertinente ao Auto de Infração 15914/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 61). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de novembro de 2006 (fls. 60), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 39/2007.

Recorrente: AIR CONDICIONADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. AIR CONDICIONADORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.881/2003, pertinente ao Auto de Infração 2413/2003, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 75) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 88). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1 de dezembro de 2006 (fls. 87), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 40/2007.

Recorrente: MAK PNEUS E RODAS LTDA - EPP. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MAK PNEUS E RODAS LTDA - EPP, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.002.685/2006, pertinente ao Auto de Infração 15082/2006, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 44). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 1º de dezembro de 2006 (fls. 43), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 41/2007.

Recorrente: REDISUL INFORMÁTICA LTDA. Advogado(a): ALEXANDRE MILLEN ZAPPA E/OU. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. REDISUL INFORMÁTICA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal 123.001.475/2006, pertinente ao Auto de Infração 11059/2006, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 37) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 22 de dezembro de 2006 (documentos de fls. 96). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 07 de dezembro de 2006 (fls. 93), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

RECURSO DE OFÍCIO Nº 04/2007.

Recorrente: Subsecretaria da Receita. Recorrido: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. Advogado: ANDERSON CRISTIANO A. ROCHA. A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal 123.000.875/2006, pertinente ao Auto de Infração no 9621/2006, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei nº 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25 de março de 1994. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Distribua-se e publique-se.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2007.
MARIA EDWIGES PEREIRA GARCIA
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS

PORTARIA CONJUNTA N° 04, DE 22 DE FEVEIRO DE 2007.

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS UG: 190101 PARA: UO 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO UG: 110101 PROGRAMA DE TRABALHO: 25752310085075028 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS(EP) Natureza de Despesa 339039 Fonte 134 no valor de R$ 40.000.000,00 OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO de crédito orçamentário destinado a custear despesas referente a manutenção do sistema de iluminação pública das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO — Secretário de Estado de Obras
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO — Secretário de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03 – SEPLAG/SEF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

Os Secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Fazenda, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com as competências delegadas pelo Decreto nº 27.597, de 02 de janeiro de 2007, resolvem descontingenciar a dotação orçamentária na forma que específica:

Unidade Orçamentária: 23203 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
Unidade Gestora: 170203 – FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
a) PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.2100.3903.0042

| NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 449051 | 432 | 421.241,00 |

RICARDO PINHEIRO PENNA — Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
LUIZ TACCA JUNIOR — Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 55, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, resolve:

I - Promover, na forma dos anexos I, II, III e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado de Obras e do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 27.613, de 11 de janeiro de 2007.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | | | 8.979.265 |
| 04.122.0100.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR | | | | | |
| Ref. 000368 0001 CERIMÔNIAL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 100 | 541.481 | |
| | | | | | 541.481 |
| 04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 100 | 3.082.137 | |
| | | | | | 3.082.137 |
| 04.131.3200.2901 EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 000132 0001 EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 100 | 498.480 | |
| | | | | | 498.480 |
| 04.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | |
| Ref. 000131 0018 PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 100 | 4.857.167 | |
| | | | | | 4.857.167 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS | | | | | 3.882.172 |
| 04.122.0100.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | |
| Ref. 001696 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | | |
| | 99 | 31.90.11 | 100 | 50.000 | |
| | | | | | 50.000 |
| 15.451.0250.1092 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF | | | | | |
| Ref. 001097 0001 "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL" | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 100 | 488.840 | |
| | | | | | 488.840 |
| 15.451.0250.1752 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TRANSPORTE RACIONAL" | | | | | |
| Ref. 001100 0001 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.35 | 100 | 2.747.109 | |
| | | | | | 2.747.109 |
| 17.512.0122.7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001486 0001 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONTRAPARTIDA BID | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 136 | 570 | |
| | | | | | 570 |
| 17.512.0124.7040 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001487 0002 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CONTRAPARTIDA BID | | | | | |
| | 99 | 44.90.51 | 136 | 595.653 | |
| | | | | | 595.653 |
| 2007AC00055 | | | | TOTAL | 12.861.437 |

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS | | | | | 400.000 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001704 0042 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | | |
| | 99 | 31.90.01 | 106 | 400.000 | |
| | | | | | 400.000 |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 90.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| Ref. 000248 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| | 99 | 33.90.93 | 138 | 90.000 | |
| | | | | | 90.000 |
| 2007AC00055 | | | | TOTAL | 490.000 |

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 110101/00001 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO | | | | | 8.979.265 |
| 04.122.0100.2578 CERIMONIAL DO GOVERNADOR | | | | | |
| Ref. 000368 0001 CERIMÔNIAL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| | 99 | 33.90.92 | 100 | 541.481 | |
| | | | | | 541.481 |
| 04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | |
| Ref. 000350 0060 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 99 | 33.90.92 | 100 | 3.082.137 | | |
| | | | | | | 3.082.137 | |
| 04.131.3200.2901 | EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000132 0001 | EDIÇÃO DO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | 99 | 33.90.92 | 100 | 498.480 | | |
| | | | | | | 498.480 | |
| 04.131.3200.8505 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | | | | | | |
| Ref. 000131 0018 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | 99 | 33.90.92 | 100 | 4.857.167 | | |
| | | | | | | 4.857.167 | |
| 190101/00001 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS | | | | | 3.882.172 | |
| 04.122.0100.8502 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 001696 0092 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | | | |
| | | 99 | 31.90.92 | 100 | 50.000 | | |
| | | | | | | 50.000 | |
| 15.451.0250.1092 | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DF | | | | | | |
| Ref. 001097 0001 | "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CORREDORES DE TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL - PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL" | | | | | | |
| | | 99 | 44.90.52 | 100 | 488.840 | | |
| | | | | | | 488.840 | |
| 15.451.0250.1752 | IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA "TRANSPORTE RACIONAL" | | | | | | |
| Ref. 001100 0001 | IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DE PREPARAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE RACIONAL | | | | | | |
| | | 99 | 33.90.39 | 100 | 2.747.109 | | |
| | | | | | | 2.747.109 | |
| 17.512.0122.7040 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 001486 0001 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONTRAPARTIDA BID | | | | | | |
| | | 99 | 44.90.92 | 136 | 570 | | |

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | | REG | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 570 |
| 17.512.0124.7040 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001487 0002 | PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DISTRITO FEDERAL - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - CONTRAPARTIDA BID | | | | | |
| | | 99 | 44.90.92 | 136 | 595.653 | |
| | | | | | | 595.653 |
| 2007AC00055 | | | | | TOTAL | 12.861.437 |

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | | REG | NATUREZA | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 190101/00001 22101 | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS | | | | | 400.000 |
| 09.272.0001.9004 | ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | |
| Ref. 001704 0042 | PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS | | | | | |
| | | 99 | 31.90.92 | 106 | 400.000 | |
| | | | | | | 400.000 |
| 170901/17901 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | 90.000 |
| 28.846.0001.9050 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | |
| Ref. 000248 0030 | RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE | | | | | |
| | | 99 | 33.90.92 | 138 | 90.000 | |
| | | | | | | 90.000 |
| 2007AC00055 | | | | | TOTAL | 490.000 |

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de fevereiro de 2007.

Processo: 030.002.500/2005. Interessado: BRASIL TELECOM S.A. Assunto: Reconhecimento de Dívida. 1. De acordo com o que estabelece o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o constante no Decreto de 17 de janeiro de 2007, publicado em 18 de janeiro de 2007, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 2.775,85 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em favor da empresa BRASIL TELECOM S.A., com serviços de telefonia fixa prestados à extinta Secretaria de Assuntos Sindicais, referente ao período de 23 de novembro de 2006 a 22 de dezembro de 2006, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no Programa de Trabalho 04.122.0100.8517-0088 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Planejamento e Gestão, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa. 2. Publique-se. 3. Encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças – GEOFI, para os demais procedimentos administrativos.

LAMARTINE BRITO SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 16 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Typranavir, destinado ao atendimento de pacientes de Ação Judicial, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo nº. 060.000.445/07, e o Parecer favorável da Assessoria Jurídico Legislativa - AJL, que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa UNO HEALTHCARE INC., no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R$ 49.184,00(quarenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº.8.666/93 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Importado Bevacizumabe sol. Injet. 25mg/ml, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo nº. 060.000.258/07, e o Parecer favorável da Assessoria Jurídico Legislativa-AJL , que com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e

reconheceu a situação de urgência para a contratação direta da empresa UNO HEALTHCARE INC., no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R$ 132.322,37(cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência do medicamento Importado Bevacizumabe sol. Injet. 25mg/ml, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.000.258/07, e o Parecer favorável da Assessoria Jurídico Legislativa-AJL, que com base no artigo 24, inciso IV, da Lei n° 8.666/93, DISPENSOU a Licitação e RECONHECEU a situação de urgência para a contratação direta da empresa UNO HEALTHCARE INC., no fornecimento do produto citado, por ter apresentado o menor preço pelo valor de R$ 132.322,37 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e sete centavos), considerando o acréscimo do quantitativo dos medicamentos em tela, solicita complementar o valor de R$ 29.390,06 (vinte e nove mil, trezentos e nove reais e seis centavos) totalizando o valor da compra em R$ 161.712,42 (cento e sessenta e um mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos) autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de fevereiro de 2007.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa apresentada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASF, que solicita a aquisição com urgência dos produtos Escova p/ coleta de material endocervical e outros, após verificação dos preços do mercado, acostados ao processo 060.017.555/07, e o Parecer favorável da Assessoria Jurídico Legislativa-AJL, que com base no artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, Dispensou a Licitação e reconheceu a situação de urgência para a contratação direta das empresas: MICROMEDICAL MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA., no fornecimento do item 1, no valor de R$ 1.584,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), MULTIFAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no fornecimento do item 2, no valor de R$ 14.840,00( quatorze mil, oitocentos e quarenta reais) e CONTRAST IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no fornecimento do item 5, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), totalizando R$ 25.924,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifico nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

JOSE GERALDO MACIEL

## UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO CHEFE

Em 22 de fevereiro de 2007.

Assunto: Reconhecimento de dívida, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento dos Processos:

Processo: 060.000.407/2007, no valor total de R$ 1.220,08 (hum mil, duzentos e vinte reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Residencial Oeste – Quadra 305 – Conjunto 07 – Casa 24 – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF:no valor de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) em favor de ANA MARIA BERNARDES PARANHOS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 110,67 (cento e dez reais e sessenta e sete centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 469,41 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006.À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.392/2007, no valor total de R$ 2.948,26 (dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Altiplano Leste – Chácara 07 – Sitio das Oliveiras – Lago Sul-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 2.374,11 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e onze centavos) em favor de ARMANDO GARCIA COELHO, referente ao pagamento de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; No valor de R$ 574,15 (quinhentos e setenta e quatro reais e quinze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.406/2007, no valor total de R$ 1.554,14 (hum mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 11 – Conjunto C – Casa 02 – Cidade Estrutural-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor de CELEI PEREIRA FARIAS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 367,74 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.394/2007, no valor total de R$ 817,80 (oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 03 – Lote 07 – Residencial Guarapari – Recanto das Emas-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) em favor de CLESMAR DE FATIMA DOS SANTOS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.351/2007, no valor total de R$ 1.084,61 (hum mil, oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Setor do Boa – Rua 07 – Lote 400 – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 696,28 (seiscentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos) em favor de ELEUZA DO NASCIMENTO SILVA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 98,58 (noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e dezembro de 2006; no valor de R$ 289,75 (duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.390/2007, no valor total de R$ 1.798,15 (hum mil, setecentos e noventa e oito reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Núcleo Rural Alex Gusmão – Chácara 27 – Residencial Nossa Senhora Aparecida – Brazlândia-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor de ELIOVALDO JOSÉ FERREIRA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 598,15 (quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.405/2007, no valor total de R$ 2.144,29 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Rua 06 – Lote 70 – Bairro Tradicional – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 856,96 (oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor de GASPAR LIMA DOS SANTOS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 52,27 (cinqüenta e dois reais e vinte e sete centavos) em

favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 1.235,06 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e seis centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e novembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.384/2007, no valor total de R$ 1.334,95 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Condomínio Nova Colina Dignéia – Módulo C – Fração Ideal nº 05 – Sobradinho-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em favor de Jairo Pereira Braga, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 261,41 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 372,94 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa Torres – Perfurações de Poços Artesianos Ltda, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.354/2007, no valor total de R$ 777,24 (setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 11 – Conjunto N – Lote 19 – São Sebastião -DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) em favor de JARBAS BELTRÃO DE FARIA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia no mês de novembro de 2006; no valor de R$ 80,29 (oitenta reais e vinte e nove centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001

Processo: 060.000.389/2007, no valor total de R$ 1.088,73 (hum mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 605 – Conjunto 1 – Lote 11 – Recanto das Emas-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor de JOAO BATISTA RIBEIRO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia no mês de novembro de 2006; no valor de R$ 66,60 (sessenta e seis reais e sessenta centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água no mês de novembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001

Processo: 060.000.401/2007, no valor total de R$ 1.995,06 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Setor Veredas – Quadra 04 – Lote 06 – Brazlândia-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.330,94 (um mil, trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos) em favor de JOSE BITTAR, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 523,93 (quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e novembro de 2006; no valor de R$ 140,79 (cento e quarenta reais e setenta e nove centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água no mês de outubro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.400/2007, no valor total de R$ 1.200,22 (hum mil, duzentos reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Bairro Morro da Cruz – Chácara 10 – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor de JOSE FILHO GOMES JORGE, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 217,25 (duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e novembro de 2006; no valor de R$ 82,97 (oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e novembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.353/2007, no valor total de R$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na DF 180 – Km 72 – Chácara CAD 02 – Ponte Alta – Gama-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 644,50 (seiscentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos) em favor de JOSE LUIZ NETO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.363/2007, no valor total de R$ 676,11 (seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Vila Nova – Rua 53 – Casa 81 – São Sebastião -DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 645,48 (seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) em favor de JULIO RAMOS DOS SANTOS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia no mês de outubro de 2006; no valor de R$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água no mês de outubro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.00.408/2007, no valor total de R$ 2.562,93 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Bairro São Francisco – Quadra 05 – Casa 01 esquina – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor de JUSCELINO CUNHA NUNES, referente ao pagamento de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 110,53 (cento e dez reais e cinqüenta e três centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e dezembro de 2006; no valor de R$ 52,40 (cinqüenta e dois reais e quarenta centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.00.357/2007, no valor total de R$ 658,34 (seiscentos e cinqüenta e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Residencial Oeste – Quadra 204 – Conjunto 02 – Lote 016 – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) em favor de JUSTINO RODRIGUES DE SOUSA, referente ao pagamento de aluguel no mês dezembro de 2006; no valor de R$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília, referente ao pagamento da fatura, constante nos autos, relativa ao consumo de energia no mês de outubro de 2006; no valor de R$ 33,30 (trinta e três reais e trinta centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao pagamento da fatura, constante nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água no mês de outubro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.365/2007, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Chácara 4MA2 – Núcleo Rural Casa Grande – Gama-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor de MANOEL BATISTA DA SILVA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.018.257/2006, no valor total de R$ 2.007,89 (dois mil, sete reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na CR 71 – Casa 177 – Vale do Amanhecer – Planaltina-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor de MARCOS ANTONIO DE ANDRADE, referente ao pagamento de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 107,93 (cento e sete reais e noventa e três centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.391/2007, no valor total de R$ 1.383,24 (hum mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na rua 14 – Lote 21 – Lojas 1, 2 e 3 – Bairro João Cândido – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 948,42 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) em favor de MARIA DE LOURDES MOREIRA DO AMARAL, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 368,40 (trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e novembro de 2006; no valor de R$ 66,42 (sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e novembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.404/2007, no valor total de R$ 1.657,87 (hum mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QN 15D – Conjunto 01 – Lote 01 – Casa 02 – Riacho Fundo-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em favor de MOACIR RODRIGUES DA SILVA, referente ao pagamento de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 79,27 (setenta e nove reais e vinte e sete centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. À conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.352/2007, no valor total de R$ 1.279,15 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QR 125 – Conjunto 03 – Casa 31 – Samambaia-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor de PAULINO NUNES DA MAT A, referente ao pagamento de aluguel nos meses outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 79,15 (setenta e nove reais e quinze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de novembro e dezembro de 2006. à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.017.819/2006, no valor total de R$ 2.498,83 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QS 04 – Conjunto 09 – Casa 09 – Riacho Fundo-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) em favor de MARIA FLORENCIA MIRANDA, referente ao pagamento de aluguel nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 40,03 (quarenta reais e três centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 58,80 (cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006. à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.386/2007, no valor total de R$ 508,27 (quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 115 – Conjunto 08 – Lote 01 – Recanto das Emas-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 374,92 (trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos) em favor de TANIA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 79,78 (setenta e nove reais e setenta e oito centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e dezembro de 2006; no valor de R$ 53,57 (cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e novembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.387/2007, no valor total de R$ 484,54 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QR 501 – Conjunto 21 – Casa 16 – Samambaia Sul-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF No valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor de SILVANA DE ALMEIDA MENDES, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; No valor de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinqüenta centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 47,04 (quarenta e sete reais e quatro centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.388/2007, no valor total de R$ 832,14 (oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Condomínio Residencial São Francisco – Quadra 04 – Conjunto B 0 Lote 08 – Recanto das Emas, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 664,10 (seiscentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) em favor de RICARDO ALBUQUERQUE, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; No valor de R$ 168,04 (cento e sessenta e oito reais e quatro centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.39 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.00.399/2007, no valor total de R$ 1.728,79 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 15 – Conjunto L – Casa 02B – Cidade Estrutural, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF No valor de R$ 737,66 (setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor de RAIMUNDO FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; No valor de R$ 452,01 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e um centavo) em favor da Companhia Energética de Brasília, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 539,12 (quinhentos e trinta e nove reais e doze centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.00.364/2007, no valor total de R$ 821,52 (oitocentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Núcleo Rural Rajadinha 2 – Chácara 13 – Riacho Doce – Planaltina-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 700,00 (setecentos reais) em favor de PAULO FERREIRA DE ARAÚJO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 121,52 (cento e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos) em favor da Companhia Energética

de Brasília, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e novembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.352/2007, no valor total de R$ 1.279,15 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QR 125 – Conjunto 03 – Casa 31 – Samambaia-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) em favor de PAULINO NUNES DA MAT A, referente ao pagamento de aluguel nos meses outubro, novembro e dezembro de 2006; No valor de R$ 79,15 (setenta e nove reais e quinze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.385/2007, no valor total de R$ 991,85 (novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Residencial do Bosque – rua 20 – Conjunto A – Lote 24 – São Sebastião-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) em favor de MIRIAM EULALIA MINEIRO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 26,13 (vinte e seis reais e treze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 165,72 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.403/2007, no valor total de R$ 1.110,65 (hum mil, cento e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na DF 150 – KM 12 – Lote 792 – Fercal – Sobradinho-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) em favor de MAXIMINO TAMANHO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 460,65 (quatrocentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro e novembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.317/2007, no valor total de R$ 909,90 (novecentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na Quadra 08 – Conjunto H – Casa 07 – Cidade Estrutural-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) em favor de MARIA PAULA FONSECA DOS REIS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 140,90 (cento e quarenta reais e noventa centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.318/2007, no valor total de R$ 640,11 (seiscentos e quarenta reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado no Condomínio Cachoeira – Conjunto D – AE Lote 01 – Bica do DER – Planaltina-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) em favor de MARIA IZA VIEIRA, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 165,35 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006; no valor de R$ 124,76 (cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.402/2007, no valor total de R$ 525,78 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QR 403 – Conjunto R – Casa 10 – Santa Maria-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 459,76 (quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e seis centavos) em favor de MARIA FRANCISCO LOUZEIRO, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia no mês de novembro de 2006; no valor de R$ 58,57 (cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de outubro e novembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Processo: 060.000.393/2007, no valor total de R$ 1.107,30 (hum mil, cento e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado, referente ao pagamento das despesas relativas a locação do imóvel localizado na QN 14C – Conjunto 06 – Casa 12 – Riacho Fundo II-DF, destinado a execução do Programa Família Saudável, objeto do extinto Convênio nº 01/2005-SES-DF: No valor de R$ 715,19 (setecentos e quinze reais e dezenove centavos) em favor de VALDOMIRO JOSE PEREIRA DOS SANTOS, referente ao pagamento de aluguel no mês de dezembro de 2006; no valor de R$ 57,12 (cinqüenta e sete reais e doze centavos) em favor da Companhia Energética de Brasília-CEB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas ao consumo de energia nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2006, no valor de R$ 334,99 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) em favor da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal-CAESB, referente ao pagamento das faturas, constantes nos autos, relativas à prestação de serviço de fornecimento de água nos meses de novembro e dezembro de 2006, à conta da dotação do Elemento Correspondente – 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Programa de Trabalho 10.301.2500.2335.0001.

Assunto: Reconhecimento de Dívida. RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento dos processos relacionados abaixo:
Processo: 060.013.300/2006, no valor de R$ 48.968,01 (quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), já descontada a glosa de R$ 6.429,97 (seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), da fatura inicial de R$ 55.397.98 (cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLINICAS DE BRASÍLIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente BENEDITA MARCELINO CLEMENTE, removido do Hospital Regional de Saúde da Ceilândia para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.013.295/2006, no valor de R$ 3.823,99 (três mil oitocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) já deduzida à glosa no valor de R$ 380,06 (trezentos e oitenta reais e seis centavos), da fatura inicial de R$ 4.204,05 (quatro mil duzentos e quatro reais e cinco centavos), em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente JOSÉ EVANGELISTA XAVIER, removido do Hospital Regional de Taguatinga para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.013.289/2006, no valor de R$ 11.490,11 (onze mil quatrocentos e noventa reais e onze centavos), já descontada a glosa de R$ 161,17 (cento e sessenta e um reais e dezessete centavos), da fatura inicial de R$ 11.651,28 (onze mil seiscentos e cinqüenta e um reais e vinte e oito centavos) em favor do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRASÍLIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MARIA AGLAIR PIRES, removida do Hospital de Base do Distrito Federal para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.012.255/2006, no valor de R$ 32.754,32 (trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e dois centavos), já descontada a glosa de R$ 517,96 (quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos), da fatura inicial de R$ 33.272,28 (trinta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MANOEL PEREIRA PINTO, removido do Hospital Regional da Ceilândia para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.011.895/2006, no valor de R$ 103.034,57 (cento e três mil, trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), já descontada a glosa de R$ 1.204,77 (um mil, duzentos e quatro reais e setenta e sete centavos), da fatura inicial de R$ 104.239,34 (cento e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente

PEDRO JALES DE FREITAS, removido do Hospital Regional de Planaltina para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.011.764/2006, no valor de R$ 60.829,32 (sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos), já descontada a glosa de R$ 393,88 (trezentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), da fatura inicial de R$ 61.223,20 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente NILTON SANTANA FERREIRA, removido do Hospital Regional de Sobradinho para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.011.179/2006, no valor de R$ 4.436,17 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) já deduzida à glosa no valor de R$ 141,01 (cento e quarenta e um reais e um centavo) da fatura inicial de R$ 4.577,18 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) em favor do HOSPITAL SANTA LUZIA, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente GRAZIELE DA SILVA BOTELHO, removida do Hospital Regional do Gama para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.010.825/2006, no valor de R$ 77.258,83 (setenta e sete mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e três centavos), já descontada a glosa de R$ 1.208,83 (hum mil, duzentos e oito reais e oitenta e três centavos), da fatura inicial de R$ 78.467,66 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MOISES AFONSO DA SILVA, removido do Hospital Regional de Sobradinho para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.010.812/2006, no valor de R$ 2.577,29 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), já descontada a glosa de R$ 12,36 (doze reais e trinta e seis centavos), da fatura inicial de R$ 2.589,65 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente MANOEL AMARAL DE REZENDE, removido do Hospital de Base do Distrito Federal para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.010.794/2006, no valor de R$ 17.848,02 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dois centavos), já descontada a glosa de R$ 1.486,55 (hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos), da fatura inicial de R$ 19.334,57 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, removido do Hospital Regional de Ceilândia para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.008.649/2006, no valor de R$ 7.137,02 (sete mil, cento e trinta e sete reais e dois centavos), já descontada a glosa de R$ 245,64 (duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), da fatura inicial de R$ 7.382,66 (sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação da paciente VILMAR ALVES CARLOS, removido do Hospital Regional de Planaltina para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.008.255/2006, no valor de R$ 48.028,70 (quarenta e oito mil, vinte e oito reais e setenta centavos), já descontada a glosa de R$ 274,99 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), da fatura inicial de R$ 48.303,69 (quarenta e oito mil, trezentos e três reais e sessenta e nove centavos) em favor do HOSPITAL PRONTONORTE, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente JADSON HÉLIO CÂNDIDO, removido do Hospital Regional de Planaltina para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

Processo: 060.007.339/2006, no valor de R$ 73.978,44 (setenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), já descontada a glosa de R$ 2.031,06 (dois mil, trinta e um reais e seis centavos), da fatura inicial de R$ 76.009,50 (setenta e seis mil, nove reais e cinqüenta centavos) em favor do INSTITUTO MEDICO HOSPITALAR LAGO SUL, referente ao pagamento da despesa decorrente da internação do paciente JOSÉ COSTA SOUZA RAMOS, removido do Hospital Regional da Asa Norte para a Unidade de Terapia Intensiva do supracitado hospital.

ORNEL COSTA DE AZEVEDO

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 14 de fevereiro de 2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa fundamentada no Caput I do artigo 25 da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, acostada às fls 146 a 153 do processo 052.000.356/2006 e o parecer favorável da Procuradoria Administrativa – PROCAD da Procuradoria – Geral do Distrito Federal, constante das fls. 146 a 153, desse mesmo processo, dispensou a licitação ou reconheceu a situação de sua inexigibilidade, para a contratação direta da empresa TRGROUP – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO LTDA, para fazer face a despesas com curso de formação em Analyst's em Notebook 6 básico; curso de formação em Analyst's em Notebook avançado; em IBASE; Consultoria (suporte do Software 12) pelo período de 06 (seis) meses, com carga horária de 7h/dia; e manutenção de Software – atualização e suporte técnico, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 295.542,06 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e seis centavos), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA GERAL

Em 16 de fevereiro de 2007.

Processo: 113.004.557/2006. Interessado: TECNOLTA – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Valor: R$ 13.669,07 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos). Objeto do Contrato: pagamento de despesas com o Contrato nº 01/2002. A Diretora Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no artigo 79, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735/05, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

MÔNICA SOARES VELLOSO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, do regimento aprovado pelo Decreto nº 19788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

ESTABELECER o Plano de Comunicação 2007, com o objetivo de alertar a população contra acidentes no trânsito, por meio de campanhas educativas e preventivas, visando o controle e a segurança no trânsito. As campanhas serão realizadas de acordo com o período de demanda de cada ação e/ou adequadas às necessidades emergenciais inerentes às questões que envolvam o trânsito. Para manter que a população esteja constantemente sendo lembrada de seus direitos e deveres em relação ao cumprimento das normas de trânsito, foram relacionadas algumas campanhas que ao longo dos anos se mostraram necessárias também para assegurar a integridade física do cidadão, tais como:

01- Pedestres: para informar, orientar, educar e conscientizar o pedestre quanto ao uso correto das faixas onde não há semáforos, das calçadas, da travessia nas vias sem faixas de pedestres e demais normas de circulação e conduta;

02 - Motoristas, Motociclistas e Ciclistas: Para informar, orientar, educar e conscientizar o condutor quanto às normas gerais de circulação e conduta, uso da buzina, sobre a velocidade da via, documentação de porte obrigatório e direção defensiva, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

03 - Crianças: para educar e conscientizar as crianças quanto à utilização das vias públicas, no embarque e desembarque nas escolas e na escolha de locais seguros para o lazer (soltar pipa, jogar bola, andar de bicicleta, patins, skate, etc);

04 - Semana Nacional de Trânsito: campanha nacional, com o tema definido pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a ser desenvolvida em todos os Estados, por meio dos Departamentos Estaduais e Municipais de Trânsito;

05 - Corrida pelo Respeito à Vida no Trânsito: foi criada em 1999, pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal., com o objetivo de integrar motoristas, motociclistas, ciclista e pedestres no convívio harmônico no uso das vias;

06 - Portadores de Necessidades Especiais e Idosos: orientar e conscientizar a população quanto aos direitos e deveres no uso das vias e quanto ao respeito às vagas exclusivas reservadas nos estacionamentos;

07 - Álcool: educar e conscientizar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres quanto ao não uso de substâncias tóxicas durante a circulação em vias públicas e também alertar para os riscos a que estão sujeitos e aos quais expõem às demais pessoas nessas situações;

08 - Período de Chuva: Informar, educar e conscientizar os condutores quanto às práticas de direção defensiva, ao uso e conservação dos equipamentos obrigatórios durante o período de chuvas e sobre a importância de se redobrar a atenção no trânsito, afim de se evitar acidentes;
09 - Período de Férias: conscientizar os condutores quanto à revisão necessária dos veículos, à conservação dos equipamentos e à documentação de porte obrigatória, antes de seguir viagem;
10 - Site: divulgação do site do Detran-DF, por meio de fôlderes educativos, informando aos usuários os serviços oferecidos por esta autarquia;
11 - Pessoas habilitadas e não habilitadas – orientar e conscientizar condutores, comunidade e proprietários de veículos sobre a importância da habilitação, da regularização dos documentos do veículo e da atualização do endereço;
12 - Passeio Motociclístico – conscientizar motociclistas quanto à importância do respeito às normas gerais de circulação e conduta, ao uso dos equipamentos obrigatórios, incentivando-os à valorizar a vida.
VERBA ORÇAMENTÁRIA:
O Departamento de Trânsito do Distrito Federal destinou R$ 8.513.000,00, do Orçamento de 2007 desta autarquia, para campanhas publicitárias voltadas para a educação e a segurança no trânsito.
PLANILHA DE CUSTOS:
Mídia Eletrônica (Rádio, Televisão, Internet, vídeos, CDs e DVDs): Campanhas institucionais para a divulgação das ações do DETRAN/DF nas áreas de educação e segurança de trânsito, por meio da produção e veiculação de vídeos, documentários, spots, painéis e conteúdo para Internet.
PRODUÇÃO E VEÍCULAÇÃO – (R$ 5.448.950,00) – 65%
Mídia Impressa: campanhas institucionais com criação, produção e veiculação de anúncios em jornais, revistas e outras publicações de interesse do órgão de trânsito.
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO – (R$ 1.257.450,00) – 15%
Outras Mídias: utilizadas como reforço de campanhas ou peças isoladas de divulgação de ações educativas e informativas. São as veiculações por meio de busdoor, painéis, outdoor, frontlight, banners, faixas, cartazes, brindes, folhetos, folders, cartilhas, manuais, etc.
PRODUÇÃO, VEICULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – (R$ 838.300,00) – 10%
Assessoria, Consultoria e Serviços: assessoria em marketing e consultoria por meio de vídeos, pesquisas, relatórios de análises conjunturais e sugestões de ações e projetos. Informativo interno impresso e ações educativas (grupo de teatro, jogos) etc.
PRODUÇÃO – (R$ 419.150,00) – 5%
Eventos: contratação de empresas ou entidades fornecedoras de serviços, tendas, palanques, som, equipamentos de áudio e vídeo, participação em exposições, feiras, seminários etc.
PRODUÇÃO – (R$ 419.150,00) – 5%
Matéria Legal: notas oficiais, editais, avisos, comunicados etc.
PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO – (R$ 130.000,00).

DÉLIO CARDOSO CEZAR DA SILVA

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

## CONSELHO ESPECIAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo: 2004 00 2 001930-1. Reg. Acórdão: 258.351. Relator Des: LECIR MANOEL DA LUZ; Requerente: PC DO B - PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL. Advogados: Drª. ELISA CLÁUDIA FRANÇA FEITOZA e outros; Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Subprocuradora-Geral do DF: Drª. MARIA DOLORES SERRA DE MELLO MARTINS e outro. Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DR. EVALDO DE SOUZA DA SILVA - ADJUNTO). Origem: ARTIGOS 316 e 321 DA LODF.
Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO - POLÍTICA URBANA - INÉRCIA DO PODER EXECUTIVO CONSISTENTE NO NÃO ENCAMINHAMENTO, À CLDF, DOS PLANOS DIRETORES DE DEZENOVE REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DISTRITO FEDERAL - ALEGADA VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 316 E 321 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - QUESTÃO DE ORDEM QUANTO À PREJUDICIALIDADE DA AÇÃO PELA PERDA SUPERVENIENTE DA REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR DO PARTIDO-AUTOR REJEITADA - PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL REJEITADA - NO MÉRITO, AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - MAIORIA.
I - Segundo a nova orientação do col. STF, a legitimidade ativa do Partido Político para o processo de controle normativo abstrato deve ser aferida no momento da propositura da ação, não implicando a perda da representatividade em perda da capacidade postulatória.
II - A petição inicial encontra-se revestida dos requisitos intrínsecos e extrínsecos exigidos pela Lei 9.868/99, vez que apontou com clareza de que forma a alegada omissão em não se elaborar os planos diretores de regiões administrativas do DF estaria a afrontar os dispositivos legais que tratam da política urbana, contidos na Lei Orgânica do Distrito Federal, expressamente citados pelo Partido-autor.
III - A alegada postura omissiva imputada ao Poder Executivo local não se verifica, a uma, pelo demonstrado esforço deste em conduzir os trabalhos de elaboração dos planos diretores de onze regiões administrativas, num contexto de acelerado crescimento populacional; a duas, em razão da metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001) a ser aplicada quando da elaboração dos planos diretores, da qual se destaca a obrigatoriedade da ação participativa da população envolvida por meio de audiências públicas.
IV - Os artigos da Lei Orgânica distrital apontados como violados negativamente encontram-se indubitavelmente atrelados à metodologia estabelecida pelo Estatuto da Cidade, no que diz respeito à alta complexidade e mecanismos envolvidos na elaboração de um plano diretor, não redundando, por conseguinte, em omissão do Poder Público.
V - Ante a inexistência da alegada mora legislativa violadora dos dispositivos da Lei Orgânica distrital apontados, julga-se improcedente a presente Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão.
Decisão: REJEITAR AS PRELIMINARES, NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS. DECISÃO POR MAIORIA.

Brasília/DF, 16 de fevereiro de 2007.
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora de Secretaria

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA Nº7/2007, SESSÕES PLENÁRIAS do dia 28 de Fevereiro de 2007(*).
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4064.
Conselheira Marli Vinhadeli: 1) 284/04, Aposentadoria, Mauro Severino Vieira; 2) 4799/06, Tomada de Contas Especial, PMDF; 3) 12808/06, Aposentadoria, Marta Dias dos Santos; 4) 18202/06, Admissão de Pessoal, NOVACAP; 5) 25543/06, Aposentadoria, Nivalci Rodrigues da Silva Aires; 6) 25551/06, Aposentadoria, Janite de Godoi Tinoco; 7) 25560/06, Aposentadoria, Elizabeth Saraiva Lira; 8) 28062/06, Aposentadoria, Selma Ribeiro de Souza Neves; 9) 34836/06, Aposentadoria, Luiz Alves da Costa.
Conselheiro Jorge Caetano: 1) 7920/93, Pensão Civil, ANA PAULA VIEIRA PEREIRA DUTRA; 2) 3582/94, Contrato, CEASA, Advogado(s): CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES, JACQUES MAURÍCIO FERREIRA, LUCINEIDE DE OLIVEIRA, RUBENS TAVARES E SOUSA; 3) 6608/94, Tomada de Contas Anual, CBMDF; 4) 3363/95, Aposentadoria, AYRES BRAZ BITTENCOURT; 5) 1831/97, Pensão Civil, Maria José da Silva; 6) 1609/99, Pensão Civil, Jovelina da Rocha Couto Cruz; 7) 501/02, Inspeção, 3ª ICE - Div. Acompanhamento; 8) 1923/04, Reforma (Militar), DEUZODETE DA SILVA GOMES; 9) 34777/05, Reforma (Militar), MARCONI EDSON FRANCISCO DA CONCEIÇÃO; 10) 3920/06, Contrato, CEASA; 11) 18857/06, Reforma (Militar), Sérgio Antônio Ferreira; 12) 23770/06, Reforma (Militar), Pedro Apóstoli da Conceição.
Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 2607/94, Aposentadoria, FRANCISCA COELHO DE CARVALHO; 2) 4111/96, Ação Judicial ou Mandado de Segurança, PROC.MARCIA FERREIRA; 3) 1186/04, Aposentadoria, Wilmo Uchoa Tomé; 4) 2388/04, Aposentadoria, JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA; 5) 29250/05, Aposentadoria, Luiz gonzaga Rodrigues Lopes; 6) 1129/06, Aposentadoria, Ana Maria Moreira de Melo Russo; 7) 29590/06, Aposentadoria, Zilda Maria Silva de Almeida; 8) 33279/06, Admissão de Pessoal, Banco de Brasília - BRB; 9) 38408/06, Aposentadoria, Paulo Sérgio Moreira.
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 6611/96, Aposentadoria, MARIA BALDUINA RAMALHO; 2) 2633/04, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte e Lazer; 3) 3805/04, Pensão Civil, Geracina Pires Magalhães; 4) 10150/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Saúde do DF; 5) 10363/05, Estudos Especiais, CICE; 6) 12641/05, Admissão de Pessoal, Secretaria de Educação do DF; 7) 29242/05, Auditoria de Regularidade, RA-IV - BRAZLÂNDIA; 8) 30666/05, Aposentadoria, Geraldo José Lisboa; 9) 4993/06, Tomada de Contas Especial, PCDF; 10) 11860/06, Aposentadoria, Maria Maura Aparecida de Melo Teixeira; 11) 29409/06, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação, Secretaria de Estado de Saúde; 12) 33244/06, Admissão de Pessoal, METRÔ-DF; 13) 33589/06, Aposentadoria, Isabel de Jesus Mrad; 14) 34810/06, Admissão de Pessoal, CAESB; 15) 37657/06, Aposentadoria, Alda Raimunda Pessoa; 16) 41794/06, Licitação, CODEPLAN.
Auditor José Roberto de Paiva Martins: 1) 2975/95, Tomada de Contas Especial, SEMATEC; 2) 5043/98, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas, Advogado(s): Francisco de Faria Pereira; 3) 1530/01, Tomada de Contas Anual, PMDF; 4) 1300/04, Prestação de Contas Anual, 3ª ICE - Contas; 5) 2000/04, Tomada de Contas Especial, SES; 6) 22248/05, Tomada de Contas Especial, SES.
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA RESERVADA Nº 524.
Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 1332/02, Ata de órgãos colegiados, Banco de Brasília S.A..
Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 367/04, Representação, Ministério Público de Contas do DF.
(*) Elaborada conforme o Art. 1° da Resolução n° 161, de 09 de dezembro de 2003.